



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2001**

#### **ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/95, DE 29/06/95.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVAM e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Anexo V - Relação de Números de Cargos, da Lei Complementar nº 14/95, de 29/06/95, passa a vigor com a seguinte disposição:**

<b>RELAÇÃO DE NÚMERO DE CARGOS</b>	
<b>TÍTULO DO CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
DENTISTA	06

**Art. 2º -** Ao cargo constante do artigo anterior corresponde ao símbolo inicial de nº 34 e final de nº 44, de acordo com o Quadro de Cargos de Salários do Município.

**Art. 3º -** Até que se realize o concurso público correspondente o provimento do cargo ora ampliado realizar-se-á por contratação na forma de lei, não podendo esta contratação ultrapassar a data de 31/12/2001, correndo as despesas por dotação própria do orçamento vigente e correspondente consignações em exercícios futuros.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de setembro de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de setembro de 2001. \_\_\_\_\_  
Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.